



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 037-CMNM/2020
PROJETO DE LEI Nº 010-CMNM/2020
DATA: 22 de abril de 2020
AUTORIA: Poder Legislativo
REPROVADO

“INSTITUI A DATA DE 03 DE AGOSTO COMO DIA MUNICIPAL DO CAPOEIRISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO, NOS TERMOS DO ART. 33 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, REPROVA A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Nova Mamoré, o Dia Municipal do Capoeirista, a ser comemorado no dia 03 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré, 16 de junho de 2020.



Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM